

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

09-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Alexandra Moreira Oliveira de Azevedo Maia*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Salgado*.
304438163

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3869/2011

Processo: 1008/10.3TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: SOS Cobranças, L.^{da}
Insolvente: SOS Cobranças L.^{da}, NIF 508286034, Endereço: Apartado 10 Ec, Mafamude, 4430-999 Vila Nova de Gaia

Administrador de insolvência: Dr. José Martins, Endereço: Rua Eng. Júlio Portela, 29-1.º, 3750-158 Águeda

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente (artigo 232, n.º 1 e 2 do CIRE)

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233 do CIRE.

28-02-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

304438739

Anúncio n.º 3870/2011

Processo: 166/10.1TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Liliana Alexandra Ribeiro Gonçalves
Insolvente: Arcobaleno, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-03-2011, às 10.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Arcobaleno, L.^{da}, NIF — 507749766, Endereço: R. João das Regras, N.º 73, 1.º Esq., Santo Ildefonso, 4000-292 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Carlos Alberto Vecino Vieira, Endereço: Trav^a de Fernando Namora, 10, 4.º Dtº, Pedrouços, 4425-651 Pedrouços

São administradores do devedor:

José Manuel Freitas Silva, Motorista de Veículos Ligeiros e Pesados, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 18-02-1961, freguesia de Britelo [Celorico de Basto], nacional de Portugal, NIF — 205115799, BI — 7474228, Endereço: Rua João das Regras, N.º 17 — 1.º Esqº, Santo Ildefonso, 4000-292 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

07-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

304431894

Anúncio n.º 3871/2011

Processo n.º 633/04.6TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Insolvente: ISLAGOMA — Sociedade de Gestão Imobiliária, S. A.

ISLAGOMA — Sociedade de Gestão Imobiliária, S. A., NIF 504813005, Endereço: Rua Dona Maria da Costa Bastos, N.º 324, Oliveira do Douro, 4430-000 Vila Nova de Gaia.

José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 15, 3.º G, 3800-164 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por realização de rito final.

Efeitos do encerramento: artigo 230.º n.º 1 alínea a) e 232.º n.º 2 CIRE.

11-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Real*.

304451609

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 3872/2011

Processo: 1179/09.1TBVVD-C — Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 1501826

Requerente: Maria do Céu Pereira Lomba
Insolvente: Carvalho, Gonçalves e Silva, L.^{da}

A Dr(a). Cristiana Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Carvalho, Gonçalves e Silva, L.^{da}, NIF — 501852352, Endereço: Lugar de S. José, Freiriz, 4730-000 Vila Verde, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19-11-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha*.

303998789

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 3873/2011

Processo: 355/08.9TBVVC

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Mv Transportes, L.^{da}
Presidente Com. Credores: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social Évora e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: -Mv Transportes, L.^{da}, NIF — 506321843, Endereço: Toca do Lagarto — Estrada Nacional, 254, 7160-284 Vila Viçosa
Administrador da Insolvência: Sol(a). Alfenim da Costa, Endereço: Tapada da Alfarrobeira, Lote 2, Alandroal, 7170-011 Alandroal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 08-04-2011, pelas 11:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para os efeitos a que alude o artigo 232.º, n.º 2, do C.I.R.E.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

10-03-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Fernando Tainhas*. — O Oficial de Justiça, *Henrique Alves*.

304445275

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 3874/2011

**Processo n.º 2139/10.5TBVIS-C
Prestação de Contas Administrador (CIRE)**

Requerente: Administrador de Insolvência: Manuel Melo da Silva Cruz

Credor: Banco Comercial Português, SA e outros

A Dr(a). Cristina Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Agostinho Gonçalves Quental Nunes, NIF — 178277550, Endereço: Rua Serpa Pinto, N.º 170 — 1.º Andar, Viseu, Apartado 1112-3511-909 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Zulmira Rebelo*.

304448378

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 5142/2011

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 14 de Março de 2011, no uso de competência delegada, foi o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação do Porto: Dr. António Guerra Banha, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

15 de Março de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luis Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204476955

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 733/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15 de Março de 2011:

Dr.ª Paula Cristina Oliveira Lopes de Ferreirinha Loureiro, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra (área administrativa) — destacada para o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2011, pelo período de um ano.

16 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.
204476922

Deliberação (extracto) n.º 734/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 15 de Março de 2011:

Dr. António Ferreira Xavier Forte, juiz desembargador da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul e a exercer o mandato de Presidente deste Tribunal Superior — desligado do serviço, para efeitos de aposentação/jubilização, com efeitos a 11 de Março de 2011, por nessa data ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas.

16 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.
204476752

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 5143/2011

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, na sequência da proposta do Senhor Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nomeio para exercer as funções de assessor militar da Marinha, no núcleo de assessoria militar do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, o Capitão-Tenente António Jorge dos Santos Simas da Silva.

As referidas funções serão exercidas em regime de acumulação, mantendo-se o entendimento expresso no despacho n.º 1768/2006 (cf. DR, II, 16, de 23 de Janeiro).

O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

7 de Março de 2011. — O Procurador-Geral da República, *Fernando José Matos Pinto Monteiro*.

204461767



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 7406/2011

Convocatória

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 18.º do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35 781 de 5 de Agosto de 1946, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, a reunir em primeira Convocação no dia 29 de Março de 2011, pelas 20h, na sede da Caixa — Praça de D. Pedro IV, n.º 45, 4.º andar, em Lisboa.

Caso não se encontrem presentes metade dos associados abrangidos pelas disposições estatutárias, convoco a mesma Assembleia a reunir em segunda Convocação, no dia 29 de Março de 2011, pelas 21h, podendo então deliberar com qualquer número de associados.

Ordem de trabalhos:

Discussão e votação do Relatório e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2010.

Os documentos relativos ao relatório e às contas podem ser examinados pelos associados, na sede da Caixa — Praça D. Pedro IV, n.º 45, 2.º andar, em Lisboa, a partir de 15 de Março de 2011.

De acordo com as disposições estatutárias só podem fazer parte da Assembleia Geral os associados que se encontrem na situação prevista